



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência para Aquisições por pregão Eletronico.

1. OBJETO

Solicitação de abertura de processo por Pregão Eletronico para Aquisição de uma Patrulha Agricula referente a uma emenda parlamentar Inpositiva nº44550008, no valor de R\$ 200,000,00(duzentos mil reais)da deputada Federal Reginete Bispo destinada ao apoiar Projeto de aquisição de uma patrulha agricola conforme ART.28 INC.1

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Trator agrícola novo plataforma mecânico, com potência mínima de 80CV, tração 4x4 ZF, diesel, sem cabine, 4 cilindros turbo, pneus 14.9.24 R 2 dianteiro 23.1.26 R 2 traseiro, motor nacional, transmissão 16x16, reversor mecânico, super redutor, levante hidráulico potente, tomada de força 540/540E com peso para dianteira. mínimo 6 marchas à frente e 2 à ré.	UN	01	R\$ 192,000,00	R\$ 192,000,00
TOTAL					R\$ 192,000,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no ART. 14, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo descremido:

Classificação da despesa: 3208

O processo Pregão Eletrônico com fundamentação no ART. 28 INC. I para aquisição de uma patrulha agrícola, conforme Emenda parlamentar do Deputada Federal Reginete Bispo do valor de R\$ 200.000,00.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ajudar as associações com a patrulha agrícola, no trabalho dos pequenos agricultores assentados que não tem condições de pagarem esses serviços particulares por serem de alto custo, mantendo em boas condições de uso os implementos para utilização da comunidade rural..

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a aquisição do implemento, Trator agrícola novo plataforma mecanico, com potência mínima de 80CV, tração 4x4 ZF, diesel, sem cabine, 4 cilindros turbo, pneus 14.9.24 R 2 dianteiro 23.1.26 R 2 traseiro, motor nacional, transmissão 16x16, reversor mecanico, super redutor, levante hidráulico potente, tomada de força 540/540E com peso para dianteira. mínimo 6

marchas à frente e 2 à ré, descrito no item 1 do TR para dar seguimento aos trabalhos das associações que prestam serviço as comunidades e assim desafogando o serviço realizado pela secretaria de Agropecuaria que carece desses equipamento para esses tipos de serviço.

3. DAS PROPOSTAS

3.2 O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

3.3 Aplica-se a esta Pregão Eletrônico os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

DISPENSA

3.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

3.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

3.6 Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 192.000,00 apurados no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto sera entregue na Avenida Getulio Vargas 1562 em Horario funcionamem das 08h :12h ,13h:17h

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

Prazo de entrega do objeto licitados no maximo em 01(um) mes consecutivo apos a solicitação da secretaria responsável. A entrega devera ser na Av. Getulio Vargas 1562 ,por conta da impresa vencedora,frete CIF,no horario de atendimento ao publico. definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo

como solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 29 de setembro de 2025.

